9/17

10. Dos Recursos

- 10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de formulário de igual teor, disponível na Secretaria do Programa ou no enderenço eletrônico https://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso pos.pdf
- 10.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e, depois, ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 10.3 Os requerimentos de reconsideração à banca examinadora e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pela(o) candidata(o) ou por sua(seu) representante legal na secretaria do Programa informada no item 1.3 ou, através do endereço eletrônico pospol@unb.br.
- 10.4 Os recursos de decisões do Colegiado de Pós-Graduação dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação informada no item 1.3 para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação DPG/CPP.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.2 Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do processo seletivo, a(o) candidata(o) que:
 - 11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 11.1.3 Não confirmara sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
 - 11.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 11.2 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 11.3 A documentação das(os) candidatas(os) permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se a(o) candidata(o) providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.